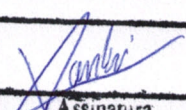




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 4815/2020

PUBLICADO	
Dia	07 / 12 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	
Assinatura	

**“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS)
DIAS NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ,
PELA MORTE DE CARLOS SEARA
MURADAS.”**

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que faleceu nesta segunda-feira, dia 07 de dezembro de 2020, o sr. Carlos Seara Muradas.

Considerando que Carlos Seara Muradas foi um empresário que sempre investiu e acreditou no potencial deste município, além de ser um grande gerador de empregos;

Considerando que esta municipalidade visa demonstrar pesar pela aludida perda e pela família em luto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Itaquirai - MS, a contar do dia 08 de dezembro de 2020, pelo falecimento do Sr. Carlos Seara Muradas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai-MS, 07 de dezembro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito